



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o Cisdostc
No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 15 02 24

DECRETO Nº19/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Islane Peres Costa
Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

Art.01º- Fica exonerada a pedido a senhora **DAPHINE DE OLIVEIRA CALANDRINY MACÊDO** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05–**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.14.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE FEVREREIRO DE 2024



JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº19/2024 FICA EXONERADA A PEDIDO A SENHORA
DAPHINE DE OLIVEIRA CALANDRINY MACÊDO

DECRETO Nº19/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerada a pedido a senhora **DAPHINE DE OLIVEIRA CALANDRINY MACÊDO** do cargo de Provimto de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.14.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE FEVREREIRO DE 2024

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B803A69E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 16/02/2024. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>